ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026

Parágrafo Único do Artigo 48º. da Lei Complementar 101/2000

Aos vinte e dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte cinco, as 19:35 horas, foi realizada no auditório da Secretaria de Educação do município de Lençóis Paulista, localizada a Rua Sete de Setembro , nº 711, Audiência Pública para explanação do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026. Estiveram presentes na Audiência Pública, o Sr. Adriano Carlos Paccola – Diretor de Gestão Financeira e Orçamentária, o Sr. Wagner José Ribeiro – Chefe da Seção Financeira Educação, representando o SAAE o Sr. Luiz Rodolfo Quadrado, representantes do Conselho do FUNDEB, alunos e professores do curso de Administração da ETEC " Cidade do Livro" e demais pessoas conforme lista de presença. Dando início aos trabalhos, o Sr. Júlio Antônio Gonçalves, agradeceu a presença de todos. A apresentação do projeto de Lei da LDO foi iniciada com discorrendo sobre os três instrumentos de planejamento orçamentário da administração pública, explicando detalhadamente o PPA, LDO e a LOA. Mencionou o inciso II do artigo 165 da Constituição Federal, e também o artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Explicou que as diretrizes no âmbito da LDO são orientações gerais que nortearão a elaboração da LOA para ano 2026. Esclareceu que devido a um lapso da legislação, excepcionalmente para o ano 2026 os programas e ações, contendo os indicadores e metas, serão inseridos no Projeto de Lei do PPA – Plano Plurianual 2026-2029.

Prosseguindo, falou sobre o conteúdo exigido pela Constituição Federal em seu parágrafo 2º do artigo 165 e também do artigo 4º e todos seus incisos e parágrafos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Falou sobre as diretrizes reguladas no conteúdo do projeto de lei a ser enviado à Câmara Municipal, sendo basicamente: o **Anexo de Metas Fiscais - AMF** que trata da previsão de arrecadação e das despesas para 2025; **Anexo de Riscos Fiscais – ARF** que trata do risco capaz de afetar as contas públicas que gere compromisso de pagamento e sua providência se concretize; **Reserva de Contingência** dizendo que a LOA deverá conter para atender possíveis riscos e eventos fiscais imprevistos como por exemplo enchentes, desastres naturais, etc.; **Programação Financeira, Metas Bimestrais de Arrecadação e Limitação de Empenho** informando que até 30 dias da promulgação da LOA devem ser estabelecidas visando a compatibilização das receitas e despesas; **Despesas com Pessoal** falou que novas contratações, aumento, criação de cargos, autorizados desde que haja disponibilidade orçamentária e não ultrapasse o limite estabelecido na LRF; sobre os **Novos Projetos** informou que A LOA não disponibilizará recursos para início de novos projetos se não estiverem atendidos os já em andamento segregando as diferentes fontes de recursos de cada projeto; em relação ao **Estudo de Impacto Orçamentário**, explicou deve

ser apresentado toda vez que houver a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento na despesa para o exercício que entrará em vigor e nos dois subseqüentes. Prosseguindo falou sobre o **Controle de Custos** informando que sua apuração é realizada com base nas despesas com a finalidade de avaliar o resultado das ações e programas (acompanhamento da execução). Na seqüência falou sobre as **Transferências de Recursos à Pessoas Jurídicas e Físicas** informando que para que o repasse seja feito devem ser observados alguns aspectos como por exemplo o relevante interesse público e neste caso das entidades devem apresentar um programa de trabalho com os custos, parecer técnico demonstrando ser vantajoso para o município, dentre outros. Também falou sobre as **Alterações na Legislação Tributária e Renúncia de Receitas** informando que o Executivo poderá enviar à Câmara Municipal propostas sobre alterações na legislação tributária ex: revisão de taxas, contribuições de melhoria, iptu, iss, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e justa, bem como a concessão ou ampliação de renúncia de receita ou incentivo de natureza tributária só poderão ser propostas desde que haja estimativa de impacto orçamentário e financeiro, conforme preceitua a LRF. Seguindo as explicações sobre o PLDO, falou sobre as **Emendas do Legislativo** informando que, caso a emenda resulte em diminuição de receitas ou aumento de despesas devem estar acompanhadas de estimativas de impacto orçamentário no ano e nos dois subseqüentes, como por exemplo que as vinculações constitucionais não deixarão de ser cumpridas, prestação dos serviços essenciais serão mantidos, pagamento de encargos, etc. Finalizando a explanação abordou ainda sobre as **Disposições Finais**, dizendo que é neste tópico que prevê a autorização por decreto para transpor e remanejar dotações orçamentárias aprovadas no orçamento (respeitados os limites), estabelece a data limite que a Câmara apresenta sua proposta orçamentária para remessa ao Executivo e caso o PLOA não seja aprovado até o final de 2025, fica autorizado a abertura e execução de 1/12 avos do orçamento.

Dando seguimento, apresentou quadro dos demonstrativos fiscais, separados por receitas e despesas de 2026, apresentou o equilíbrio orçamentário evidenciado entre receitas e despesas. Encerrando a apresentação, foi apresentado o email financeiro@lencoispaulista.sp.gov.br para os questionamentos. Aberta a palavra, o representante do FUNDEB e o Professor Carlos (ETEC) pronunciaram sobre o tema Renúncia de Receita. Os questionamentos foram esclarecidos pelo Sr. Júlio Antônio Gonçalves. Nada mais havendo a tratar e após o agradecimento final, a audiência foi encerrada, as 20:33 horas. Lençóis Paulista, 23 de Abril de 2025.

Júlio Antônio Gonçalves
Secretário de Finanças

AUDIÊNCIA PUBLICA – LDO - 2026

LISTA DE PRESENÇA – 22/04/2025 - 19:30 HORAS

Nº	NOME	RG	ASSINATURA
01	Carlos A Monteleone	23643616 8	
02	LUIZ RODOLFO QUADRADO	47.922.158-3	Luiz Rodolfo
03	Ana Clara da F. Peregrino	64.262.424-0	Ana Clara
04	Adriana Maria Tomaz	22647977-8	
05	Elizandra R. G. Vidal Müller	28285849-0	Elizandra Müller
06	WAGNER J. GONÇALVES	16.156469	
07	Alexandra O. Quintzman	22497673-5	
08	Murilo SF Picarelli	33.325776-5	
09	Ana Julia Moreno	62.035.832-4	Ana Julia
10	Clara Leonardo	414778577810	
11	Alana Moraes	41061804801	Alana C 2.6.Silva
12	Thauane Jennifer da Souza	529.768.708-02	Thauane.
13	Eduarda R. Alves	65.850.891-X	Eduarda
14	Camila S. Sebastião	528.012.048-03	Camila
15	Isabelli Alves Gonçalves		Isabelli
16	Débora Soares	65 460 219-0	Débora
17	Mateus Listorga Xavier		Mateus Xavier
18	Leonan Rodrigues Aquino	62 329 699-8	Leonan R. Aquino
19	Bruno Otavio Monteiro Cunha	6525 3460-0	Bruno
20	Giovana Gabriele Martins Soares	542.309.828-14 (CPF)	Giovana G
21	Melanie Palmeira Ribeiro de Paula	14.521.682-6	
22	Ana Claudia B P Batista	45 280 427-9	
23	Marina Amaral Gonçalves Cruz	48 248 365-9	
24	Maria Alice Lopes	26.740.076-7	
25	WAGNER JOSÉ RIBEIRO	41.801.735-9	
26	Luciano Paccola	22.513.223-9	Luciano Paccola
27	Adriano Carlos Paccola	20.562.549-6	
28	JULIO ANTONIO GONÇALVES	17345.552-9	
29			

SECRETARIA DE FINANÇAS

GERAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA
LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2026

A Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, COMUNICA a todos os interessados que estará realizando no dia 22 de Abril de 2.025, às 19:30 horas, no Auditório da Secretaria de Educação, localizado a Rua Sete de Setembro nº 711, Audiência Pública para explanação da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária 2.026.

Lençóis Paulista, 09 de Abril de 2.025.

Júlio Antônio Gonçalves
Secretário de Finanças